



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ATO AUTORIZATIVO Nº01/2025

Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS

CNPJ: 94.309.309/0001-01

Assunto: Autorização para contratação direta de fornecedor de Energia Elétrica de acordo com a Lei 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Artigo 74, caput e inciso I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereador Marcelo Moreira Viegas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o constante no processo administrativo nº 41/2025 que trata da contratação de fornecedor de energia elétrica para as novas instalações do prédio-sede da Câmara de Vereadores, situada na rua Valdemar Vicente da Costa, nº271, Centro, Nova Santa Rita/RS:

1º Cláusula - Autoriza a Contratação direta de fornecedor de energia elétrica para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, em conformidade com o previsto no Artigo 74, caput e inciso I da Lei 14.133/2021.

2º Cláusula - A presente autorização tem como base a inviabilidade de competição e a necessidade de contratação de serviço essencial com fornecedor exclusivo/detentor de monopólio natural, caracterizando:

- Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025, nos termos do artigo 74, caput e inciso I da Lei 14.133/2021, em virtude da impossibilidade de competição para fornecimento de energia elétrica na área de atuação da RGE Sul (empresa CPFL Energia), que detém o monopólio natural da distribuição/geração na região.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

3º Cláusula - Fica autorizado o Diretor Geral da Câmara de Vereadores, Jardel de Oliveira, a adotar as providências necessárias para a formalização do contrato ou instrumento equivalente com a empresa RGE Sul (empresa CPFL Energia), inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, ou até que nova contratação seja realizada por meio de processo licitatório, se aplicável.

4º Cláusula - Os custos decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 3339039 - Manutenção das Atividades Legislativas, Outros Serviços de Terceiros, conforme orçamento vigente.

5º Cláusula - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rita, 30 de julho de 2025.


Marcelo Moreira Viegas

Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita